



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Homologação

--- No uso da competência que me confere o artigo 35.º, nr.º2, da alínea a), anexo I, da Lei 75/2013, 12/09, homologo a ata elaborada pelo júri designado, com a classificação final definitiva para o procedimento de recrutamento de um trabalhador (m/f), em regime de mobilidade na categoria de Assistente Técnico, a operar entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Divisão Sociocultural e Desportiva desta Câmara Municipal.-----
Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 23 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL


maile oliveira

Ata 2

Aos vinte e dois de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do procedimento simplificado para recrutamento e seleção de um trabalhador, para exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, com recurso à figura de mobilidade interna, na modalidade a operar na categoria, dirigido a titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico, em exercício de funções em outro órgão ou serviço do âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20.06; reuniu o Júri constituído pelo Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva, Nuno Jorge Costa Correia, e por Anabela Gonçalves Oliveira, Chefe da Unidade Municipal de Contencioso e Recursos Humanos e Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior, ambos como vogais, tendo por fundamento atribuir em ata a classificação obtida por aplicação dos diferentes critérios traduzida na ata prévia de 02 de novembro de 2018, publicitada complementarmente ao aviso de abertura do procedimento, na página eletrónica do Município em <http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade>. O procedimento foi ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta n.º 201811/0007, de 02 de novembro de 2018. O procedimento tem natureza simplificada e urgente, pelo fundamento de abertura e rege-se pelos artigos 92.º, n.º 2 do artigo 93º, alínea a) do n.º 1 do artigo 94º, 97º e 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20.06 e suas alterações sucessivas e pelo Código do Procedimento Administrativo, subordinando-se o recrutamento e a seleção às condições enunciadas na lei, aos critérios definidos no aviso de abertura e na ata de critérios que o complementa, -----

PRIMEIRO: No âmbito do referido procedimento, foi admitida ao procedimento o candidato: Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana. -----

SEGUNDO: O Juri deliberou, por unanimidade, traduzir em ata os resultados obtidos por aplicação do 1.º método – **avaliação curricular (AC)**, com caráter eliminatório, em obediência ao disposto no aviso de abertura e no ponto 1.1. da ata de critérios de apreciação das candidaturas, tendo sido considerados todos os elementos curriculares declarados e passíveis de confirmação, por apresentação dos respetivos certificados e/ou certificação pelas entidades ou serviços de origem. Assim, face às evidências



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Amadeia Viana

apresentadas pelos candidatos, foram obtidos os seguintes resultados no método de avaliação curricular (AC) com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final: -----

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP)}{3}$$

3

Sendo: **HA = Habilitação Académica;**

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

Assim:

- **Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana:**

HA = 20,00 valores

FP = 15,00 valores

EP = 18,00 valores

$$AC = \frac{(HA: 20) + (FP: 15) + (EP: 18)}{3} = 17,66 \text{ valores}$$

3

TERCEIRO: Excluir as candidaturas de Ana Gabriela Campelo e Maria do Céu Costa Mendes, por não cumprirem os requisitos enunciados de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, visto possuírem de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional. -----

QUARTO: Apurados os resultados do 1.º método de seleção e realizada a entrevista profissional de seleção (EPS), o Júri deliberou, por unanimidade atribuir em ata a classificação obtida no 2.º método de seleção, ponderados os diferentes parâmetros publicitados na ata prévia de definição de critérios de apreciação das candidaturas ponto 2.1. – $EPS = (C1 + C2 + C3 + C4)/4$ com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

maximiliana

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Candidato	Critério 1 (25%)	Critério 2 (25%)	Critério 3 (25%)	Critério 4 (25%)	Método EPS
Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana	15,00	16,00	16,00	16,00	15,75

QUINTO: De harmonia com os critérios definidos para avaliação dos candidatos admitidos, conforme determinado na ata prévia, em complementaridade ao aviso de abertura, em função das classificações obtidas nos dois métodos, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação final, por aplicação da seguinte fórmula ponderada: **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) = AC (50%) + EPS (50%)**

Candidato	AC ponderada (50%)	EPS ponderada (50%)	Classificação final
Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana	8,83	7,875	16,70

SEXTO: Face ao que antecede, e considerando o carácter urgente do procedimento e a fundamentação de abertura do procedimento, foi deliberado pelo Júri do procedimento, por unanimidade, e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, dispensar a audiência aos interessados. -----

SÉTIMO: De harmonia com o deliberado e ao abrigo do artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo, dar por concluído o procedimento e submeter à apreciação e decisão final do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, a contratualização de funções em regime de mobilidade interna, na modalidade na categoria de Assistente Técnico, pelo prazo de 12 meses, do candidato Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana, ao abrigo dos artigos conjugados 93.º, 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2017, de 20.06. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

OITAVO: Para conhecimento das deliberações constantes desta ata foi deliberado pelo Júri proceder à sua notificação ao único candidato por correio eletrónico e publicitar a ata na página eletrónica do Município em [http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos concursais/mobilidade](http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade). -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado pelos membros efetivos do Júri. -----

O Presidente do Júri,

Nuno Jorge Costa Correia

O 1.º Vogal efetivo,

Anabela Gonçalves Oliveira

O 2.º Vogal efetivo,

Susete Margaria Faria Pires